



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal Prefeito Ettore Labanca



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 108/2024.  
INEXIGIBILIDADE nº 059/2024.

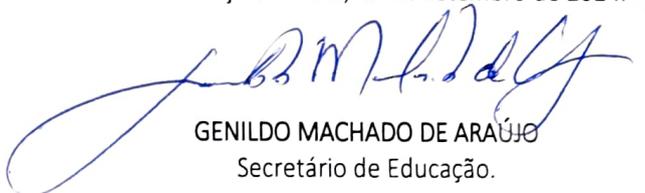
**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Esmeraldino Bandeira, nº 15, Penedo - São Lourenço da Mata/PE, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Governador Eduardo Campos (Creche Tio Dudu), para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de São Lourenço da Mata-PE.

**Tipo:** Menor Preço Global.  
**Valor:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Respaldado no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para firmar contrato com o Sr. **JOSENILDO JOSÉ DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 019.854.804-41, objetivando a Locação do imóvel situado na Rua Esmeraldino Bandeira, nº 15, Penedo - São Lourenço da Mata/PE, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Governador Eduardo Campos (Creche Tio Dudu), para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de São Lourenço da Mata-PE, pelo período de 12(doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do objeto em tela ao tempo que **DETERMINO**, a publicação do presente documento na forma do parágrafo único do mesmo artigo e lei supra referenciados e posteriormente a divulgação do respectivo instrumento contratual, na forma do Art. 94, da já citada Lei 14.133/2021.

São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 2024.

  
**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação.